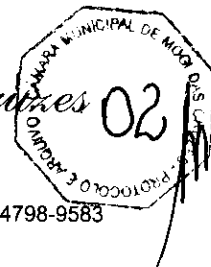


*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 74 /15**

Dispõe sobre oficialização e inserção de evento no Calendário Oficial do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 08/07/2015

*[Handwritten signature]*  
2.º secretário

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** Fica oficializado e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Festa da Cultura Nordestina, a realizar-se anualmente na segunda quinzena de maio.

**Parágrafo Único** O evento de que trata esta Lei será realizado no Distrito de Jundiapéba.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por contas das datações próprias do orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 17 de junho de 2015.**

*[Handwritten signature]*  
**ANTONIO LINO DA SILVA**

**Vereador - PSD**

*[Handwritten signature]*  
**FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO**

**Vereador - PSB**



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



## ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 109 / 2015  
Projeto de Lei n.º 074 / 2015  
Parecer do A.J. n.º 107 / 2015

De iniciativa legislativa dos Ilustres Vereadores **ANTONIO LINO DA SILVA** e **FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO**, a proposta em estudo "Dispõe sobre oficialização e inserção de evento no Calendário Oficial do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências".

Instrui a matéria Justificativa onde os Edis expõe os motivos que nortearam a sua iniciativa legislativa (fls. 01), estando o Projeto disposto em 03 (três) artigos (fls. 02).

### É O RELATÓRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80 "caput", da Lei Orgânica do Município. Porquanto, a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, que a proposta tem como objetivo inserir no Calendário Turístico do Município a Festa da Cultura Nordestina, a realizar-se anualmente na segunda quinzena de maio.



# Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



No mais, sob o aspecto jurídico, inexistem óbices tratando-se de questão de mérito a ser empreendida pelo Colendo Plenário, e que para a aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a informar.


AJ, 07 de julho de 2015.



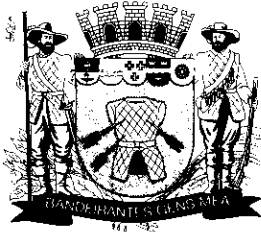
**REGIANE GOMES PEREIRA**

**Assessora Jurídica para assuntos legislativos**

Visto. De acordo.



**PAULO SOARES**  
**COORDENADOR JURÍDICO**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO e ESPORTE E TURISMO**

**Projeto de Lei nº 74 / 2015**  
**Processo nº 109 / 2015**

De iniciativa legislativa dos Vereadores **Antônio Lino da Silva** e **Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho**, a proposta em estudo oficializa e insere no Calendário Turístico das Festividades do Município o **Festa da Cultura Nordestina**, e dá outras providências.

O parecer da Assessoria Jurídica informa que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 07 de julho de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**JULIANO JUN ABE**  
Presidente

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

  
**JOSÉ BISPO DOS SANTOS**  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

  
**RINALDO SADAO SAKAI**  
Presidente

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE ESPORTE E TURISMO:**

  
**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente

**B.F. TAUBATÉ GUIMARÃES**  
Membro

  
**RINALDO SADAO SAKAI**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 13 de julho de 2015.

OFÍCIO GPE Nº 224/15

**29074 / 2015 - 1**

**14/07/2015 16:13**

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
Nº 74/15 AUTORIA VER PRESIDENCIA E DO VER FRANCISCO BEZEL  
MELO QUE DISPÕE SOBRE OFICIALIZAÇÃO E INSERÇÃO DE EVEN  
CALENDARIO OFICIAL

Conclusão: 03/08/2015

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SENHOR PREFEITO:

Atravé

mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 074/15**, de autoria desta **Presidência** e do Nobre Vereador **Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho**, que dispõe sobre oficialização e inserção de evento no Calendário Oficial do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de julho do corrente ano.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PROJETO DE LEI Nº 074/15

(Dispõe sobre oficialização e inserção de evento no Calendário Oficial do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências).

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica oficializado e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município, a “Festa da Cultura Nordestina”, a realizar-se anualmente na segunda quinzena de maio.

**Parágrafo Único** – O evento de que trata esta lei será realizado no Distrito de Jundiapéba.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

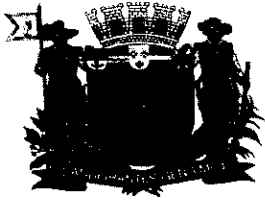
**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 13 de julho de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**JEAN CARLOS SOARES LORES**  
Secretário

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
2º Secretário



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

**(Cont/Projeto de Lei nº 074/15 – Fls.02).**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOGI DAS CRUZES**, em 13 de julho de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi  
das Cruzes.

  
**ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS**  
**Secretário Geral da Câmara**